Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI N. 2.889, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Clovis Renato Silva Arruda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano a Sr. Clovis Renato Silva Arruda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 12 de dezembro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre